



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 025/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cedência de servidor do quadro permanente de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre o MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS e MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADA** a cessão com ônus para a origem da servidora Marcia Cristina Wentz da Silva, matrícula nº 960132-5, ocupante do cargo efetivo de Professor Nivel III - Classe "A", para o período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2028, conforme permuta com a servidora Leila Maccari Victorianos, matrícula nº 30579-1, originário do Município de Amambai/MS.

Parágrafo Único - A permuta entre os servidores será realizada de forma recíproca, com a respectiva cessão e ônus para os Municípios envolvidos, conforme os termos estabelecidos pela legislação vigente.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
07 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 025/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cedência de servidor do quadro permanente de Servidor Público que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Mútua entre o MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS e MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

CONSIDERANDO o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADA** a cessão com ônus para a origem da servidora Marcia Cristina Wentz da Silva, matrícula nº 960132-5, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III - Classe "A", para o período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2028, conforme permuta com a servidora Leila Maccari Victorianos, matrícula nº 30579-1, originário do Município de Amambai/MS.

Parágrafo Único - A permuta entre os servidores será realizada de forma recíproca, com a respectiva cessão e ônus para os Municípios envolvidos, conforme os termos estabelecidos pela legislação vigente.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

07 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO